

Prefeitura Municipal da Estância Climática de **Santa Rita do Passa Quatro – SP**



"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

(Republicada por incorreções materiais)

LEI Nº 3.987, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 5.452.984,28 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Infraestrutura – Distrito Industrial (Execução da Rede de Distribuição de Água e Rede Coletora de Esgoto em Vias do Distrito Industrial), conforme Minuta de Convênio e Recursos Próprios do município, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1044.0000 – Construção, Reforma e Ampliação do Parque Industrial SP 330

FR 02 C.A. 100.072

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1044.0000 – Construção, Reforma e Ampliação do Parque Industrial SP 330

FR 01 C.A. 110.000

Total Geral......R\$ 5.452.984,28

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042 E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Climática de **Santa Rita do Passa Quatro – SP**



"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

Artigo 2º - provenientes		aberto	na	forma	do	artig	o anterio	or, se	erá	coberto	com	recursos
- Excesso Próprios		,										

<u>Artigo 3º</u> - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

<u>Artigo 4º</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de junho de 2024.

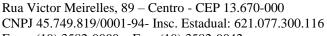
MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Republicado nesta Prefeitura Municipal em 11 de junho de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete



Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042 E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

